



EDITAL PPGCE/FACED/UFU 001 2018

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2018 –Turma 2019/1 ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Comunicação e Educação /Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação, aluno regular e aluno especial, para ingresso no primeiro semestre de 2019

O Extrato do edital foi publicado no dia 16 de maio de 2018 na seção 3, página 83 do Diário Oficial da União e no dia 24 de maio de 2018 na penúltima página do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia, MG.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPGCE, modalidade Curso de Mestrado Profissional em Tecnologias, Comunicação e Educação, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, a legislação referente à temática no regimento da FACED, pelas resoluções nº 12/2008, 08/2012, 19/2009, 02/2011, 19/2011, Portaria R134, Resolução 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, bem como pelas Resoluções do Conselho Universitário (CONSUN) que se relacionem ao Programa e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.2. Serão nomeadas, pela coordenação do PPGCE, as comissões examinadoras para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação, Aluno Especial.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.

TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO ESTÃO DISPONIBILIZADAS NESTE EDITAL. NÃO SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES POR TELEFONE OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, por modalidade e linha de pesquisa, para ingresso no primeiro semestre de 2019:



Linhas de pesquisa científico-tecnológicas	Quantidade de vagas e modalidades			
	Ampla concorrência	Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017)	Pessoas com deficiência (resolução 06/2017)	Total de vagas
Alunos Regulares				
Tecnologias e Interfaces da Comunicação	14	04	01	19
Mídias, Educação e Comunicação	08	02	01	11
Alunos Especiais				
Tecnologias e Interfaces da Comunicação	02	--	--	02
Mídias, Educação e Comunicação	02	--	--	02

2.2. Neste processo seletivo, no qual o candidato concorre às vagas em linhas de pesquisa será adotado, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no artigo 5º da Resolução 06/2017 CONPEP.

2.3. O PPGCE instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, conforme previsto no artigo 9º da resolução 06/2017 CONPEP.

2.4. O candidato que se inscrever nas modalidades de cotas terá a sua inscrição homologada pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, como previsto nos artigos 10º e 11º da Resolução 06/2017 CONPEP.

2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados, como previsto no artigo 12º Resolução 06/2017 CONPEP, os seguintes critérios:

2.5.1. Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

2.5.2. Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

2.5.3. Estudo da árvore genealógica.

2.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo, como previsto no parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução 06/2017 CONPEP.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, como previsto no parágrafo 3º do artigo 5º da Resolução 06/2017 CONPEP.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art.4º §2º da Lei Nº13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de nível pleno reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).



- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados. Só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.3. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua estrangeira. Serão aceitas proficiências nas línguas: Inglesa, Espanhola, Francesa, Alemã e Italiana. Serão aceitos certificados com validade de até 2 anos, portanto que tenham sido realizados nos dois anos anteriores à data de inscrição (agosto de 2016 a agosto de 2018).
- 3.4. São aceitos exclusivamente certificados de proficiências expedidos por:
- 3.4.1. Instituições de ensino superior, federais, estaduais;
 - 3.4.2. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
 - 3.4.3. Instituto Goethe (alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1;
 - 3.4.4. Aliança Francesa (francês) - teste: mínimo 70 pontos;
 - 3.4.5. Instituto Italiano de Cultura (italiano) teste Lato Sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%;
 - 3.4.6. Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE B2, Colégio Miguel de Cervantes e Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível intermediário;
 - 3.4.7. União Cultural Brasil-EUA, Alumni (inglês) – certificados e pontuação referente ao Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo 230 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test - IBT); International English Language Test - IELTS - mínimo 6,0 pontos; Cambridge FCE mínimo de 150 pontos.
- 3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPGCE compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida conforme item 4.4.
 - 4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O período para realização da inscrição será de 20 de agosto de 2018 até 22 de agosto de 2018.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. Documentação necessária para a inscrição:
- 4.4.1. Cópia simples e legível de:
 - 4.4.1.1. RG (ou outro documento de identificação com foto e validade em território nacional);
 - 4.4.1.2. Diploma de graduação ou uma declaração institucional emitida por órgão competente informando que o candidato colará grau em data anterior ao período de matrícula;
 - 4.4.1.3. Certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano).
 - 4.4.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido. (Anexo 2).
 - 4.4.3. Requerimento de solicitação de atendimento especial (Anexo 4), relatório médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico (caso se aplique) e cópia da certidão de nascimento da criança (caso se aplique).



4.4.4. Autodeclaração (Anexo 3).

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar toda a documentação exigida no item 4.4 condicionada em um envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o nome do candidato e a linha de pesquisa para qual o candidato se inscreverá.

4.5.1. O envelope deverá ser entregue no Bloco 1G- Sala 135 - Térreo, no Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, situado na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia- MG no horário das 14 horas às 20 horas.

4.6. Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso e colação de grau tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente da IES.

4.6.1. Serão indeferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados e específicos para a matrícula, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas etapas do processo seletivo.

4.6.2. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.7. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública), mediante documento com assinatura do outorgante reconhecida como verdadeira.

4.8. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período de 20 a 22 de agosto de 2018, não será aceito envelope com data de postagem anterior ao dia 20 ou posterior ao dia 22 de agosto.

4.8.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGCE no máximo em até três dias úteis após o término das inscrições, ou seja, até dia 27 de agosto.

4.8.2. O PPGCE não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

4.8.3. Para inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas o candidato deverá enviar para o seguinte destinatário:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE EDUCAÇÃO Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 1G - Sala 156 - Campus Santa Mônica Uberlândia - MG Cep: 38.408-100

4.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.10. O candidato que necessita de atendimento especial poderá ser atendido, por ocasião da seleção, em setor destinado a este fim, devendo informar no **formulário de inscrição** (Anexo 2) se necessita de atendimento especial.

4.10.1. Juntamente com o formulário de inscrição, o candidato deverá entregar o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas preenchido (Anexo 4), o Relatório Médico atualizado e a certidão de nascimento da criança no caso de amamentação. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.



- 4.11. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- 4.11.1. Provas ampliadas com fonte Arial 18;
 - 4.11.2. Auxílio leitor;
 - 4.11.3. Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
 - 4.11.4. Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 4.12. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 4.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, anexo 4), deverá anexar a cópia da certidão de nascimento da criança e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.13.1. A candidata que não levar acompanhante não terá assegurada a realização das provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda da(s) criança(s).
 - 4.13.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.
- 4.14. As solicitações em que trata o item 4.10, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na ficha de inscrição, nos campos apropriados.
- 4.15. O PPGCE divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na homologação das inscrições.
- 4.16. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição físico optando por uma única Linha de pesquisa científico-tecnológica (Anexo 1). Não será admitida alteração da opção de linha assinalada no formulário de inscrição.
- 4.17. É de responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico www.ppgce.faced.ufu.br e conferir o resultado da homologação das inscrições e das demais etapas da seleção.
- 4.18. Cronograma das inscrições:

	DATA	HORÁRIO	Local
Período de Inscrições	De 20 a 22 de agosto	Das 14h às 20h	Sala 135 Bloco G - Campus Santa Mônica
Resultado da homologação das inscrições	10/09/18	17 horas	http://www.ppgce.faced.ufu.br

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatório, e a terceira etapa classificatória.
- 5.1.1. 1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos - eliminatória;
 - 5.1.2. 2ª Etapa: Proposta de produto - eliminatória;
 - 5.1.3. 3ª Etapa: Avaliação de currículo - classificatória.
- 5.2. As notas de cada uma das fases do processo serão divulgadas, obedecendo ao número de inscrição do candidato.
- 5.3. A classificação final dos candidatos aprovados será feita mediante a somatória das notas da primeira fase (prova de conhecimentos específicos/eliminatória) com a nota da segunda fase



(proposta de produto /eliminatório) e a nota da terceira fase (currículo/ classificatória).

5.4. O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade, sucessivamente: maior nota na prova de conhecimentos específicos, na proposta de produto e na avaliação dos títulos/currículo. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.5. A nota mínima necessária para aprovação dos candidatos para o Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação será 70% na primeira etapa eliminatória, ou seja, 70 (setenta) pontos na prova de conhecimentos específicos. Na segunda etapa eliminatória, 70%, ou seja, 70 (setenta) pontos na proposta de produto. Na fase classificatória, a análise do currículo, o candidato poderá pontuar até 50 (cinquenta) pontos.

5.6. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no sítio www.ppgce.faced.ufu.br.

5.7. Para o Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação o preenchimento das vagas disponíveis se dará mediante processo constituído de três etapas:

5.7.1. Primeira Etapa: Prova de conhecimentos específicos - ELIMINATÓRIA - (100 pontos)

5.7.1.1. A prova escrita de conhecimentos específicos será avaliada conforme os seguintes critérios:

	Crítérios	Descrição	Pontuação
1.	Objetividade	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o(s) tema(s) da prova de conhecimentos específicos. A existência de informações óbvias ou fora do tema pesará negativamente na avaliação.	10
2.	Capacidade de problematização	Será avaliada a capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica.	20
3.	Consistência teórica/ domínio do tema	Será avaliada a capacidade de abordar o conteúdo da prova com abrangência e entendimento conceitual. Serão também avaliadas a quantidade e o grau de detalhamento das informações apresentadas pelo candidato, articulando conceitos e principais ideias dos autores, sempre fundamentadas na bibliografia sugerida.	40
4.	Capacidade de análise e de crítica	Será avaliada a capacidade de demonstrar análise crítica das informações contidas no(s) tema(s) da prova.	15



5.	Coesão, coerência e correção textual	Será avaliada a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova de conhecimentos específicos.	15
----	--------------------------------------	--	----

5.7.1.2. A prova escrita de conhecimentos específicos será realizada pelo PPGCE, em local e horário previamente divulgados no sítio do Programa (<http://www.ppgce.faced.ufu.br>) e terá duração de 3 (três) horas;

5.7.1.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando documento de identificação com foto, validade em território nacional e caneta azul ou preta com tubo transparente;

5.7.1.4. Não será fornecido material para rascunho e nem permitida a sua utilização pelo candidato. Será disponibilizada apenas uma folha de resposta com duas páginas.

5.7.1.5. A prova escrita de conhecimentos específicos será dissertativa e constará de questões relativas à bibliografia indicada pela Linha de pesquisa qual o candidato se inscreveu.

5.7.1.6. Bibliografia para prova de conhecimentos específicos:

5.7.1.6.1. Bibliografia da prova escrita de conhecimentos específicos da Linha de pesquisa científico-tecnológica - "Tecnologias e Interfaces da Comunicação"

5.7.1.6.1.1. Fundação Banco do Brasil. Tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento. Rio de Janeiro: 2004. Disponível no endereço <<http://www.oei.es/salactsi/Teconologiasocial.pdf>>.

5.7.1.6.1.2. JENKINS, Henri; GREEN, Joshua; FORD, Sam. Cultura da Conexão: Criando valor e significado por meio da mídia propagável. São Paulo: Aleph: 2014.

5.7.1.6.1.3. SODRÉ, Muniz. A ciência do Comum: notas para o método comunicacional. Petrópolis, RJ: Vozes 2014.

5.7.1.6.2. Bibliografia da prova escrita de conhecimentos específicos da Linha de pesquisa científico-tecnológica - "Mídias, Educação e Comunicação"

5.7.1.6.2.1. APARICI, Roberto (org.). **Educomunicação: para além do 2.0**. São



Paulo: Paulinas, 2014.

5.7.1.6.2.2. Fundação Banco do Brasil. **Tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento**. Rio de Janeiro: 2004. Disponível no endereço <<http://www.oei.es/salactsi/Teconologiasocial.pdf>>.

5.7.1.6.2.3. SODRÉ, Muniz. **Reinventando a educação: diversidade, descolonização e redes**. Petrópolis,RJ: Vozes 2012.

5.7.1.7. É de responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico www.ppgce.faced.ufu.br, e conferir o resultado da prova de conhecimentos específicos.

5.7.2. Segunda Etapa: Proposta de Produto - ELIMINATÓRIA - (100 pontos)

5.7.2.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo, prova de conhecimentos específicos, deverão entregar na secretaria do PPGCE nos dias 5 e 6 de novembro, no horário das 14h às 20h, 3 (três) cópias impressas da proposta de produto não identificadas. Na primeira página da proposta já deve constar a escolha de até 02 (dois) eixos temáticos - pertencentes à mesma linha de pesquisa - com as quais a proposta dialogará.

5.7.2.2. As cópias da proposta de produto deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado. **O envelope** deverá ser identificado com o nome do candidato e a linha de pesquisa na qual está concorrendo.

5.7.2.3. Serão automaticamente desclassificados as propostas de produto que contenham qualquer tipo de identificação ou auto-referência.

5.7.2.4. O candidato deverá elaborar sua proposta de produto levando em conta sua escolha a uma das linhas de pesquisa científico-tecnológica apresentadas neste edital e a indicação de até 02 (dois) eixos temáticos - informados no Anexo 1.

5.7.2.5. Ainda que o candidato indique de 01 (um) a 02 (dois) eixos temáticos - informados no Anexo 1 deste Edital, o eixo temático definitivo do trabalho a ser desenvolvido no mestrado somente será definido após o processo seletivo, respeitando-se a classificação obtida pelo candidato no processo seletivo e a disponibilidade de orientação de cada docente do programa.

5.7.2.6. Será considerado aprovado, a Proposta de Produto que obtiver a nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.7.2.7. A Proposta de Produto será avaliada pela sua relevância, correção da linguagem, clareza da argumentação, consistência teórico-metodológica, originalidade, viabilidade e aplicabilidade, a partir da adequação ao perfil das Linhas de Pesquisa do Programa. A avaliação também considerará os interesses de pesquisa do corpo docente e a disponibilidade de orientação do corpo docente credenciado.

5.7.2.8. A proposta de produto deverá estar adequada à Portaria Normativa Capes 17/2009 que, em seu artigo 7º, inciso VIII, §3º aponta possibilidades para trabalhos de conclusão de curso em mestrados profissionais, respeitando-se as especificidades da área.

5.7.2.9. A proposta de produto não tem caráter definitivo e estará sujeita às adequações teóricas e metodológicas e de escopo sugeridas pelo orientador em diálogo com o orientando em confluência com a linha de pesquisa.



5.7.2.10. A proposta de produto deverá ser elaborada rigorosamente de acordo com as orientações detalhadas no item 5.7.2.11 do edital. Propostas fora do padrão estabelecido ou que não atendam às exigências deste Edital serão eliminadas.

5.7.2.11. A proposta produto deverá conter:

5.7.2.11.1. **Título da proposta:** o título deve ser sucinto, expressando claramente o assunto tratado.

5.7.2.11.2. **Apresentação da proposta e justificativa:** o candidato deverá expor e justificar a proposta (produto técnico-científico ou dissertação) que pretende desenvolver no PPGCE, e sua relação com a linha de pesquisa escolhida, de forma clara e concisa. Estabelecer uma apresentação que registre, caso a proposta aponte para um produto ou plano de aplicação, uma breve análise de mercado e a relevância da ideia proposta para solucionar questões de visibilidade e repercussão do produto ou plano de aplicação. Mencionar a importância do problema no que se refere à comunicação, educação e tecnologia.

5.7.2.11.3. **Objetivos (geral e específicos):** apresentar os objetivos que o produto pretende atingir e discriminar as etapas que devem ser executadas para alcançar os objetivos da proposta.

5.7.2.11.4. **Fundamentação Teórica:** expor de forma sucinta os principais estudos teóricos já realizados e os enfoques dos principais autores sobre o tópico escolhido que fundamentam sua proposta.

5.7.2.11.5. **Metodologia:** apresentar os métodos/ técnicas / ferramentas / procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento do produto.

5.7.2.11.6. **Cronograma:** delimitar na linha do tempo as etapas do desenvolvimento da proposta, observando o período de execução de 24 meses.

5.7.2.11.7. **Referências:** relacionar a bibliografia a ser utilizada no desenvolvimento do produto.

5.7.2.11.8. **Observação:** a proposta de produto deverá ser apresentada com o máximo de 10 laudas, limitando-se a apenas uma lauda para as referências, com a seguinte formatação: espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman, 12; margens: esq. 3; dir. 2; inf., 2; sup. 3; páginas numeradas

5.7.2.12. A proposta de produto será avaliada conforme os seguintes critérios:

1.	Apresentação da proposta e Justificativa:	<ul style="list-style-type: none">a exposição e justificativa da proposta (produto técnico-científico ou dissertação) que o candidato pretende desenvolver no PPGCE, e sua relação com a linha de pesquisa escolhida, de forma clara e concisa.a apresentação que, se entender necessário, elucide uma breve análise do mercado e a relevância da ideia proposta para solucionar questões mercadológicas, apresente possíveis ações de visibilidade e	30,0
----	---	--	------



		repercussão do produto ou plano de aplicação; <ul style="list-style-type: none">• justificativa da importância do problema no que se refere à comunicação, educação e tecnologia.	
2.	Objetivos (Geral e específicos):	Será avaliada a construção dos objetivos que o produto pretende atingir, bem como a apresentação das etapas que devem ser executadas para alcançar os objetivos da proposta.	10,0
3.	Fundamentação teórica	Será avaliada a pertinência dos principais estudos teóricos já realizados e os enfoques dos principais autores sobre o tópico escolhido que fundamentam a proposta.	20,0
4.	Metodologia	Será avaliada a pertinência dos métodos / técnicas / ferramentas / procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da produto.	30,0
5.	Cronograma	Será avaliada a exequibilidade da proposta do cronograma em relação às etapas do desenvolvimento da proposta, observando o período de execução de 24 meses.	5,0
6.	Referências	Será avaliada a pertinência e atualidade da bibliografia a ser utilizada no desenvolvimento do produto.	5,0

5.7.3. Terceira Etapa: Avaliação de Currículo - Classificatória (até 50 pontos)

5.7.3.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo, prova de conhecimentos específicos, deverão entregar na secretaria do PPGCE, sala 156 – Bloco G, nos dias 5 e 6 de novembro, no horário das 14h às 20h, um envelope lacrado identificado com o nome do candidato e a linha de pesquisa contendo uma encadernação em volume único na seguinte ordem:



1º - Formulário de análise curricular (Anexo 5) devidamente preenchido. O formulário estará disponível no sítio www.ppgce.faced.ufu.br.

2º - Currículo lattes atualizado.

3º - Documentos comprobatórios na ordem do quadro de análise curricular e identificados com o número da página, impresso e encadernado em volume único.

5.7.3.1.1. O Formulário deve estar encadernado com o currículo gerado na plataforma lattes (disponível em <http://www.cnpq.br>), com produção intelectual, acadêmica e profissional dos últimos cinco anos (agosto de 2013- agosto de 2018), e cópia dos respectivos documentos comprobatórios na ordem do quadro de análise curricular e identificados com o número da página, impresso e encadernado em volume único. O candidato cujos formulário e currículo não estejam preenchidos e numerados conforme diretrizes do edital não terão os documentos analisados/pontuados.

5.7.3.1.2. Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

5.7.3.1.3. Em caso de obras, trabalhos publicados, declarações e certidões, o candidato apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação dos critérios apontados no quadro do item 5.7.3.2 do presente edital.

5.7.3.1.4. Serão desconsiderados os títulos que não preencham devidamente os requisitos da comprovação, que não estejam com numeração de página e/ou inseridos no volume encadernado.

5.7.3.1.5. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até a data-limite fixada.

5.7.3.2. A nota do *curriculum* será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme o quadro:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		Até: 15,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	2,5	2,5	
1.2	Disciplina concluída em Mestrado credenciado pela CAPES	2,5	2,5	
1.3	Curso de Graduação concluído	10,0	10,0	
Pontuação total atingida Item I →				
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (agosto 2013-agosto		Até: 20,0 pts		



2018) (Obs.: Serão desconsiderados os documentos não numerados, numerados equivocadamente ou que estejam fora do período em análise)				
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
2.1	Docência na Educação Básica → por semestre	1,0	10,0	
2.2	Docência na Educação Superior → por semestre	0,5	5,0	
2.3	Experiência Profissional em Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias → por semestre	1,0	10,0	
2.4	Tutoria em cursos superiores (graduação e pós-graduação) EAD ou presenciais - por semestre	0,3	3,0	
2.5	Tutoria em cursos de capacitação e aperfeiçoamento (EAD ou presenciais) - por semestre	0,2	2,0	
2.6	Orientação de T.C.C./Monografia/I.C. → por orientação	0,25	1,0	
2.7	Coordenação de Projetos de Ensino /Pesquisa/Extensão → por coordenação	0,25	1,0	
2.8	Oficina e Workshop, nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), ministradas e/ou proferidas → por trabalho	0,25	1,0	
2.9	Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas Redondas nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), ministradas e proferidas → por trabalho	0,25	1,0	
2.10	Participação, como examinador/membro, em Banca de Concurso → por banca	0,25	1,0	
2.11	Participação, como examinador/membro, em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia → por banca	0,25	1,0	
2.12	Organização de Eventos técnico-científicos nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), → por evento	0,25	1,0	
2.13	Coordenação de projetos técnico-profissionais nas áreas de Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias → por projeto	1,5	7,5	
2.14	Coordenação de Cursos de Graduação e/ou	0,25	1,5	



	pós-graduação (<i>Lato-sensu</i>) → por semestre			
2.15	Atividades técnico-profissionais ou gestão nas áreas de Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias → por semestre	0,75	7,5	
2.16	Atividades de gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por semestre	0,75	7,5	
Pontuação total atingida no Item II →				
III- PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/PROFISSIONAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (agosto 2013-agosto 2018) (Obs.: Serão desconsiderados os documentos não numerados, numerados equivocadamente ou que estejam fora do período em análise)			Até: 15 pts	
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/Max	Total atingido
3.1	Participação em evento/course técnico-profissional nas áreas do mestrado (Tecnologias, Comunicação e Educação) sem apresentação de trabalho	0,25	0,75	
3.2	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,25	0,75	
3.3	Participação em evento/course técnico-profissional nas áreas do mestrado (Tecnologias, Comunicação e Educação) com apresentação de trabalho	0,5	1,5	
3.4	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,5	1,5	
3.5	Resumo publicado em Anais de Eventos	0,5	1,5	
3.6	Trabalho completo publicado em Anais de Eventos	0,75	1,5	
3.7	Artigo científico publicado em periódicos com corpo editorial	1,0	2,0	
3.8	Artigos em revistas e jornais	0,5	1,0	
3.9	Produção Profissional em Tecnologias ou Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) desde que veiculada em Rádio, TV, Mídias Digitais ou Mídia Impressa	1,0	5,0	
3.10	Desenvolvimento de software com registro	1,5	7,5	
3.11	Desenvolvimento de software sem registro	1,0	5,0	
3.12	Produção de livro reportagem, grande	1,5	7,5	



	reportagem, documentário (com ficha técnica), campanha publicitária, revista completa, desde que veiculado /publicado			
3.13	Projetos técnicos executados nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), comprovados por documento emitido pelo cliente/solicitante	1,0	3,0	
3.14	Elaboração/publicação de manual técnico (de conteúdo técnico, não apenas de instrução/uso)	1,0	3,0	
3.15	Publicação de capítulo de livro com ISBN	1,5	3,0	
3.16	Organização de livro com ISBN	1,0	2,0	
3.17	Publicação de livro completo com ISBN	2,5	5,0	
Pontuação total atingida no Item III →				
Total geral de pontos obtidos nos três itens				
Total de pontos válidos - Máximo 50 pts				

5.7.4. Entrega da Proposta de Produto e do Currículo para a 2ª e 3ª etapas respectivamente

5.7.4.1. Após o resultado da primeira etapa do processo seletivo, prova de conhecimentos específicos, todos os candidatos aprovados nesta etapa deverão entregar no guichê da secretaria do PPGCE, sala 156 – Bloco G, nos dias 5 e 6 de novembro, no horário das 14h às 20h, um envelope contendo o exigido item 5.7.2. para participação na segunda etapa do processo seletivo (proposta de produto, em três vias não identificadas. Na primeira página da proposta já deve constar a escolha de até 2 (dois) eixos temáticos - pertencentes à mesma linha de pesquisa - com as quais a proposta dialogará) e, separadamente, outro envelope contendo o exigido no item 5.7.3. para participação na terceira etapa (avaliação do currículo).

5.7.4.2. Todos os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo entregarão o currículo. Porém, serão avaliados somente os currículos dos candidatos que forem aprovados na segunda etapa - proposta de produto.

5.7.4.3. Não serão devolvidos aos candidatos o currículo e as propostas de produto entregues para a terceira etapa.

5.7.5.4. O candidato poderá enviar o material exigido nos itens 5.7.2 e 5.7.3. para participar da segunda e da terceira etapa pelo serviço de encomendas expressas. Neste caso, o candidato deverá acondicionar em um envelope maior os dois envelopes



exigidos nos itens 5.7.2 e 5.7.3. o envelope deverá ser postado/despachado no período de 5 a 6 de novembro de 2018, não será aceito envelope com data de postagem anterior ao dia 5 ou posterior ao dia 6 de novembro.

5.7.5.5. O envelope com o material exigido nos itens 5.7.2 e 5.7.3. deverá ser entregue ao PPGCE, no máximo, em até três dias úteis após o término do prazo de entrega (5 e 6 de junho), ou seja, até dia 9 de novembro de 2018.

5.7.5.6. O PPGCE não se responsabiliza por material exigido nos itens 5.7.2 e 5.7.3. não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

5.7.5.7. Para material exigido nos itens 5.7.2 e 5.7.3 enviado pelo serviço de encomendas expressas o candidato deverá enviar para o seguinte destinatário:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 1G - Sala 156 - Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG Cep: 38.408-100

6. Cronograma

	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrições	De 20 a 22 de agosto	Das 14h às 20h	Sala 135 Bloco G - Campus Santa Mônica
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	10/09/18	17 horas	http://www.ppgce.faced.ufu.br
Prazo de recurso homologação das inscrições	11/09/18	Das 14h às 20h	Guichê da coordenação do PPGCE - Sala 156 bloco G - Campus Santa Mônica
Resultado após recurso homologação das inscrições	14/09/18	17 horas	http://www.ppgce.faced.ufu.br
1ª Etapa - Prova de conhecimentos específicos	21/09/18	14 horas	Local será divulgado em http://www.ppgce.faced.ufu.br
Divulgação do resultado da prova	23/10/18	17 horas	http://www.ppgce.faced.ufu.br
Prazo de recurso da prova	De 24 a 25	Das 14h às 20h	Guichê da coordenação do PPGCE - Sala 156 bloco G - Campus Santa Mônica
Resultado após recurso da prova	31/10/18	17 horas	http://www.ppgce.faced.ufu.br
Entrega da proposta de produto	De 05 a 06 de novembro	Das 14h às 20h	Guichê da coordenação do PPGCE - Sala 156 bloco G -



conforme item 5.7.2			Campus Santa Mônica
Entrega do currículo conforme item 5.7.3	De 05 a 06 de novembro	Das 14h às 20h	Guichê da coordenação do PPGCE - Sala 156 bloco G - Campus Santa Mônica
Divulgação do resultado da proposta de produto	04/12/18	17 horas	http://www.ppgce.faced.ufu.br
Prazo de recurso da proposta de produto	De 05 a 06 de dezembro	Das 14h às 20h	Guichê da coordenação do PPGCE - Sala 156 bloco G - Campus Santa Mônica
Resultado após recurso da proposta de produto	11/12/18	17 horas	http://www.ppgce.faced.ufu.br
Resultado do Currículo	12/12/18	17 horas	http://www.ppgce.faced.ufu.br
Prazo de recurso para o currículo	13/12/18	Das 14h às 20h	Guichê da coordenação do PPGCE - Sala 156 bloco G - Campus Santa Mônica
Resultado do currículo após recurso	18/12/18	17 horas	http://www.ppgce.faced.ufu.br
Resultado Final do Processo Seletivo	19/12/18	17 horas	http://www.ppgce.faced.ufu.br

7. ALUNO ESPECIAL

7.1. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados.

7.2. Serão considerados alunos especiais os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação e classificados além do número de vagas para alunos regulares.

8. RECURSOS

8.1. Todos os recursos deverão ser protocolados em formulário próprio, (disponível em www.ppgce.faced.ufu.br) impresso e entregue na secretaria do programa. Não serão aceitos recursos entregues em outros setores e nem recursos via eletrônica.

8.2. Todos os recursos deverão ser protocolados no guichê da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE), localizada no Bloco 1G - Térreo - na Faculdade de Educação, no Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, situado na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG

8.3. Serão admitidos recursos quanto à inscrição e ao resultado das etapas avaliativas.

8.3.1. Inscrição

8.3.1.1. O candidato poderá, caso se aplique, interpor recurso quanto à homologação das inscrições no dia 11 de setembro de 2018, no guichê do PPGCE, no horário das 14 horas às 20 horas.

8.3.1.2. É de responsabilidade do candidato a retirada da resposta do recurso na Secretaria do Programa no horário das 14 horas às 20 horas no dia 15 de setembro de 2018. A resposta do recurso não será enviada ao candidato por e-mail ou fornecida por telefone.



8.3.2. 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos

8.3.2.1. O candidato poderá, caso se aplique, interpor recurso quanto ao resultado da prova (conhecimentos específicos) nos dias 24 e 25 de outubro de 2018 no guichê do PPGCE, no horário das 14 horas às 20 horas

8.3.2.2. É de responsabilidade do candidato a retirada da resposta do recurso na Secretaria do Programa no horário das 14 h às 20h do dia 5 de novembro de 2018. A resposta do recurso não será enviada ao candidato por e-mail ou fornecida por telefone.

8.3.3. 2ª Etapa - Proposta de Produto

8.3.3.1. O candidato poderá, caso se aplique, interpor recurso quanto ao resultado da proposta de produto nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018 no guichê do PPGCE, no horário das 14 horas às 20 horas

8.3.3.2. É de responsabilidade do candidato a retirada da resposta do recurso na Secretaria do Programa no horário das 14 h às 20h do dia 12 de dezembro de 2018. A resposta do recurso não será enviada ao candidato por e-mail ou fornecida por telefone.

8.3.4. 3ª Etapa - Análise de Currículo

8.3.4.1. O candidato poderá, caso se aplique, interpor recurso quanto ao resultado da análise de currículo no dia 13 de dezembro de 2018 no guichê do PPGCE, no horário das 14 horas às 20 horas

8.3.2.2. É de responsabilidade do candidato a retirada da resposta do recurso na Secretaria do Programa no horário das 14 h às 20h do dia 18 de dezembro de 2018. A resposta do recurso não será enviada ao candidato por e-mail ou fornecida por telefone.

8.4. É responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico www.faced.ufu.br, e conferir o resultado final da seleção.

8.5. Não caberá recurso quanto ao resultado final, exceto no caso de erro explícito de somatória entre a primeira etapa, segunda etapa e terceira etapa.

8.6 O PPGCE não se responsabiliza por site fora do ar ou por dificuldade de acesso do candidato à resultados, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos resultados junto ao Programa ou na Página do PPGCE.

8.7. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGCE; segunda instância, Conselho da FACED; e terceira instância, CONPEP.

8.8 Será permitida a interposição de apenas um recurso por etapa e por candidato.

8.9. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 03(três) dias úteis após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

8.10. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.11. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada para elaboração da resposta.

8.12. Na ocorrência do disposto no item 8.3., caso altere os resultados da fase em questão, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte e ou mudança ou não na ordem geral de classificação.

9. INSTRUÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à Matéria.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.

9.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato para a prova após o horário previsto.

9.4. Candidatos sem documentos de identificação com foto e validade em território nacional não poderão fazer a prova.



- 9.5. Os resultados serão divulgados no sítio www.ppgce.faced.ufu.br
- 9.6. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 9.7. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGCE
- 9.8. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 9.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas individuais aos candidatos.
- 9.10. O resultado final do processo de seleção será homologado e divulgado pela Coordenadora do PPGCE.
- 9.11. Para a realização da matrícula os candidatos selecionados que apresentaram atestado, ou declaração de previsão de término do curso de graduação, deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação que indique a respectiva colação de grau até a data da matrícula. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar toda documentação exigida. Na falta de qualquer documento exigido, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas o candidato não efetivará sua matrícula no Programa. É de responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos necessários.
- 9.12. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGCE, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGCE, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU mediante apresentação de cópias impressas dos seguintes documentos: registro civil, RG, CPF, título de eleitor, diploma de graduação, certificado de conclusão (graduação).
- 9.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.
- 9.14.. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá atender ao item 4.10. do edital.
- 9.15. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.16. **Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCE.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação
Campus Santa Mônica – Bloco 1G – Térreo
Av. João Naves de Ávila 2121 - Fone: 3291-6395
38408-100 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
Sítio: www.ppgce.faced.ufu.br

Uberlândia, XX de XX de 2018.

Profa. Dra. Ana Cristina Menegotto Spannenberg
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Tecnologias, Comunicação e Educação



Faculdade de Educação-Universidade Federal de Uberlândia

Processo de seleção 2018 – Turma 2019/1 ao Programa de Pós-Graduação/ Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

ANEXO 1

Temáticas contempladas pelas Linhas de pesquisa científico-tecnológicas para este Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação:

Temáticas da Linha de pesquisa científico-tecnológica “Tecnologias e Interfaces da Comunicação”

- A problemática cultural do processo comunicativo: mídia, cultura e memória.
- Branding, empreendedorismo e comunicação estratégica em organizações.
- Esporte e suas tecnologias comunicacionais: o livro, o filme e a história em quadrinhos
- Discurso midiático e sociedade: naturalização, enfrentamentos e resistências.
- Gênero, infância, juventude e velhice em perspectiva histórica nas mídias.
- Jornalismo e suas interfaces: teorias, história, produção e análise da mídia impressa e visual.
- Memória, tempo, narrativas subjetivas em documentários.
- Mídias e meio ambiente
- História da imprensa
- Políticas públicas de comunicação e tecnologias: comunicação pública e política na contemporaneidade.
- Produção especializada em mídias e plataformas sonoras e suas interfaces
- Produção, formação e processos midiáticos em interface com tecnologias digitais e mídias sociais.
- Produção e análise discursiva de mídia impressa e suas interfaces
- Convergência e esfera interconectada
- Sociologia da comunicação e das mídias

Temáticas da Linha de pesquisa científico-tecnológica “Mídias, Educação e Comunicação”

- Educação, Comunicação e Educomunicação numa perspectiva Histórico Cultural;
- Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- Tecnologias de Informação e Comunicação, Mídias e processos de ensino e aprendizagem na educação básica;
- Interface entre Comunicação e Educação na produção audiovisual;
- Tecnologias de Informação e Comunicação no desenvolvimento da prática pedagógica na Educação Superior destinada a pessoas com deficiência;
- Projeto e Implementação de sistemas inteligentes e/ou especialistas com tecnologia mobile e em nuvem aplicados presencialmente ou a distância, voltados ao ensino, à educação, comunicação, jornalismo e música;
- Educação e Tecnologias na formação e prática do docente universitário;
- Educação Maker - Aprendizagem ativa em Espaços Maker e Fablabs;
- Metodologias ativas e as novas tecnologias no ensino superior.



Processo de seleção 2018 – Turma 2019/1 ao Programa de Pós-Graduação/ Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

ANEXO 2

Formulário de inscrição para o Edital PPGCE/FACED/UFU 001 2018

Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação	
Linha de Pesquisa do Candidato	<input type="checkbox"/> Mídias, Educação e Comunicação <input type="checkbox"/> Tecnologias e Interfaces da Comunicação
Nome do Candidato	
Tipo de Concorrência conforme item 2.1 do edital	<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Cotas - (Pretos, pardos e indígenas e deficientes)
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Endereço	Av./Rua: Nº.: Bairro: Cep: Cidade:
Contato	Celular:
	Telefone fixo:
O candidato necessita de atendimento especial?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Observação: Atenção aos itens 4.4.3., 4.10.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS,
COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO



Candidata com necessidade de amamentar durante a prova?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Observação: Atenção aos itens 4.4.3., 4.13.
---	--



Processo de seleção 2018 – Turma 2019/1 ao Programa de Pós-Graduação/ Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

ANEXO 3

Formulário de Autodeclaração - (para candidatos pretos, pardos e indígenas – Conforme Resolução 06/2017 CONPEP)

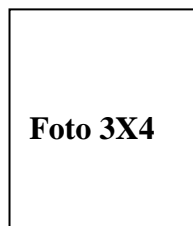


Foto 3X4

DECLARAÇÃO

De acordo com a Resolução 06/2017/CONPEP/UFU, eu, _____, inscrito(a) para o processo seletivo no curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação da Faculdade de Educação da UFU, RG nº _____, CPF nº _____ processo de seleção 2018 – Turma 2019/1, declaro, sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFU, identificar me como _____ (indicar preto ou pardo ou indígena).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) nesta autodeclaração. ()

Características físicas.

Especifique: _____ ;

() Outros. Especifique: _____ ;

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado(a) na UFU, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Local, Data e Assinatura do candidato)



Processo de seleção 2018 – Turma 2019/1 ao Programa de Pós-Graduação/ Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 4

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ANTES DE PREENCHER O SEU FORMULÁRIO

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova do Processo de seleção 2018 – Turma 2019/1 ao Programa de Pós-Graduação/ Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

ATENÇÃO!

De acordo com o Edital, o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar dentro do envelope, durante o período de inscrição conforme os itens 4.4 e 4.5., RELATÓRIO MÉDICO ATUALIZADO, DATADO, ASSINADO E CARIMBADO PELO MÉDICO E O REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

- No requerimento de solicitação de atendimento especial deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova.
- O relatório e o requerimento deverão ser entregues no momento da inscrição conforme os itens 4.4 e 4.5 .

As solicitações do Requerimento de Atendimento Especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES, A SEGUIR, PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO(A) EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.



2. () Amamentação
3. () Dislexia
4. () TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade)
5. () Outros motivos - Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso)
- () Acidente;
- () Pós-cirúrgico;
- () Acometido por doença;
- () Outro caso - especificar qual _____
-

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

1.1. VISUAL

- () Total (cego)
- () Subnormal (parcial)

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Circule os recursos necessários para realização da prova:

- a) para cegos – ledor;
- b) para visão subnormal – ledor, prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18 ()

NOTA: A prova para os candidatos com deficiência visual total será lida e registrada por um profissional capacitado. Para a maior segurança do(a) candidato(a), todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova serão registrados por meio de filmagem. Caso seja necessário, a prova para os candidatos com visão subnormal será lida e registrada por um profissional capacitado.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias para realização da prova:

1.2. AUDITIVA



- a) Deficiência auditiva () Total () Parcial
b) Faz uso de aparelho? () Sim () Não
c) Surdo oralizado? () Sim () Não
d) Surdo não oralizado? () Sim () Não
e) Necessita de intérprete? () Sim () Não
f) Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico

1.3. FÍSICA

- () Parte do corpo: membro superior (braços/mãos)
() Membro inferior (pernas/pés)
() Outra parte do corpo. Especificar qual _____

Necessita de tempo adicional?

- () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta?

- () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico

Utiliza algum aparelho para locomoção?

- () Sim. Especificar _____ () Não

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do(a) bebê: _____

Número do documento de identificação: _____

Órgão expedidor: _____

A candidata que estiver amamentando, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá **encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança, durante o período de inscrição, conforme item 4.4.** Além disso, deverá anexar este Requerimento devidamente preenchido, cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante. O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova, mediante a apresentação do documento de identificação original.

3. DISLEXIA



Necessita de tempo adicional?

Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para auxílio na leitura do enunciado das questões?

() Sim () Não

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta?

() Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

4. TDAH - (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade)

Necessita de tempo adicional?

Sim () Não ()

Necessita de local de prova com menos candidatos?

Sim () Não ()

Caso tenha respondido SIM, anexe a esse Requerimento, ALÉM DO RELATÓRIO MÉDICO, **LAUDO PSICOLÓGICO**.



Processo de seleção 2018 – Turma 2019/1 ao Programa de Pós-Graduação/ Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2019

ANEXO 5

Análise Curricular - Período de Análise: de agosto de 2013 a agosto de 2018

Nome:	<input type="text"/>
Linha:	<input type="text"/>

Observações:

- 1- Este formulário juntamente com o currículo lattes, documentação comprobatória na ordem dos itens e páginas devidamente numeradas deverá ser entregue encadernado (Favor preencher este formulário diretamente no computador)
- 2- Atenção para o valor limitante de cada item.
- 3- Caso o currículo não esteja preenchido e encadernado de acordo com o edital não será pontuado.

I - Formação Acadêmica					
Item	Especificação	Pts/unit	Qtd	Pontos	Página
1.1	Curso de Especialização Lato Sensu concluído	2,50		0	10
1.2	Disciplina concluída em Mestrado Credenciado pela CAPES	2,50		0	
1.3	Curso de Graduação concluído	10,00		0	
Pontuação total atingida no item I				0,00	
II - Experiência Profissional dos Últimos Cinco Anos - (Período de agosto de 2013 a agosto de 2018)					
Serão desconsiderados os documentos não numerados, numerados equivocadamente ou estejam fora do período em análise					
2.1	Docência na Educação Básica (por semestre)	1,00		0,00	
2.2	Docência na Educação Superior (por semestre)	0,50		0,00	
2.3	Experiência Profissional em Comunicação(Jornalismo, RP, PP, Rádio, TV e Internet, Editoração) e / ou Tecnologias (por semestre)	1,00		0,00	
2.4	Tutoria em cursos superiores (graduação e Pós-graduação) EAD ou presenciais (por semestre)	0,3		0,00	
2.5	Tutoria em cursos de capacitação e aperfeiçoamento (EAD ou presenciais) (por semestre)	0,2		0,00	
2.6	Orientação de TCC / monografia/ IC (por orientação)	0,25		0,00	
2.7	Coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão (por coordenação)	0,25		0,00	
2.8	Oficina e Workshop, nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), ministradas e proferidas (por trabalho)	0,25		0,00	
2.9	Palestras/conferências/minicursos/mesas redondas nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Educação e Comunicação), ministradas e proferidas (por trabalho)	0,25		0,00	
2.10	Participação, como examinador/membro, em banca de concurso (por banca)	0,25		0,00	
2.11	Participação, como examinador/membro, em bancas de defesa pública de TCC/Monografia (por banca)	0,25		0,00	
2.12	Organização de eventos técnicos-científicos nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Educação e Comunicação) (por evento)	0,25		0,00	
2.13	Coordenação de projetos técnico-profissionais nas áreas de Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Rádio, TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias (por projeto)	1,5		0,00	
2.14	Coordenação de cursos de graduação, e ou pós-graduação (lato-sensu) (por semestre)	0,25		0,00	
2.15	Atividades técnico-profissionais ou gestão nas áreas de Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Rádio, TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias (por semestre)	0,75		0,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS,
COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO



2.16	Atividades de gestão educacional em espaços escolares e não escolares (por semestre)	0,75		0,00	
Pontuação total atingida no item II				0,00	
III - Produção técnica/científica/profissional dos Últimos Cinco Anos - (Período de agosto de 2013 a agosto de 2018) Serão desconsiderados os documentos não numerados, numerados equivocadamente ou estejam fora do período em análise					
3.1	Participação em evento/curso técnico-profissional nas áreas do mestrado (Tecnologias, Comunicação e Educação) sem apresentação de trabalho	0,25		0	
3.2	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,25		0	
3.3	Participação em evento/curso técnico-profissional nas áreas do mestrado (Tecnologias, Comunicação e Educação) com apresentação de trabalho	0,50		0	
3.4	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,50		0	
3.5	Resumos publicados em anais de eventos	0,50		0	
3.6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,75		0	
3.7	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial	1,00		0	
3.8	Artigos em revistas e jornais	0,50		0	
3.9	Produção profissional em Tecnologias ou Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Rádio, TV e Internet, Editoração) desde que veiculada em Rádio, TV, Mídias Digitais ou Mídia Impressa	1,00		0	
3.10	Desenvolvimento de software com registro	1,50		0	
3.11	Desenvolvimento de software sem registro	1,00		0	
3.12	Produção de livro reportagem, grande reportagem, documentário (com ficha técnica), campanha publicitária, revista completa, desde que veiculado / publicado	1,50		0	
3.13	Projetos técnicos executados nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), comprovados por documento emitido pelo cliente/solicitante	1,00		0	
3.14	Elaboração / publicação de manual técnico (de conteúdo técnico não apenas de instrução/uso)	1,00		0	
3.15	Publicação de capítulo de livro com ISBN	1,50		0	
3.16	Organização de livro com ISBN	1,00		0	
3.17	Publicação de livro completo com ISBN	2,50		0	
Pontuação total atingida no item III				0,00	
Total geral de pontos obtidos nos três itens				0,00	
Total de pontos válidos -Máximo 50 pts				0,00	